



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2797/2025

DENOMINA “QUADRA POLIESPORTIVA CANDIDO MARETO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada “**Quadra Poliesportiva Candido Mareto**”, a quadra localizada nas dependências do Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (Sanfonão), no Bairro Pedro Rigo, neste Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, 10 de junho de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 011/2025** de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 04 de junho de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.797/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 10 de junho de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

